



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – COINP N. 03/2019

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, em domicílio, de combustível óleo diesel para o grupo motor-gerador do prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, na cidade de Porto Alegre, sob regime de empreitada global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Se destina a garantir o perfeito funcionamento do Gerador, o qual mantém em operação equipamentos indispensáveis ao funcionamento deste Tribunal em caso de uma interrupção no fornecimento de energia elétrica, em especial o datacenter e os elevadores. Em virtude disto, é necessário o reabastecimento quando o combustível chega ao nível de abastecimento que atenda ao mínimo 6 horas de falta de energia elétrica (padrão definido pela SENGE), evitando-se assim, riscos de desligamento dos sistemas de TI do TRE-RS.

2.1.2. O objetivo da aquisição é repor o nível de abastecimento do tanque de combustível do gerador.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2019, com ID 10228 (SENGE_P09).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição detalhada	Quantidade (l)
1	Óleo diesel B S-500	300

3.1.1. A CONTRATADA deverá entregar o combustível e realizar o abastecimento do tanque do grupo motor-gerador estacionário, em seu local de funcionamento: Rua Duque de Caxias, 350, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	1	8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE PRODUTO A SER ADQUIRIDO

3.2.1. A quantidade foi levantada de acordo com o consumo rotineiro do grupo motorizador e nível de combustível aferido.

3.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais, como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor do item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.2.2. As empresas são as responsáveis por cotar o produto efetivamente descrito na especificação técnica, portanto, independentemente de códigos ou modelos informados no orçamento, se o item entregue não atender às especificações técnicas não será aceito cabendo à fornecedora qualquer prejuízo advindo pela recusa no recebimento.

4.2.2.1. Eventual pré avaliação pelo TRE-RS de produto ofertado não significará aceitação obrigatória do item que não atenda as especificações deste TR, salvo no caso de análise de amostra do produto.

4.2.3. A indicação de marca ou tipo comercial, se destina a definir o tipo de produto que se enquadra na concepção global e o padrão de qualidade requeridos. Poderá ser

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	2	8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

aceito produto similar ou equivalente, desde que comprove qualidade igual ou superior.

- 4.2.4.** Em qualquer circunstância, caso haja insuficiência de dados para a comprovação das características do produto ofertado, poderão, em diligência, ser solicitadas as informações/comprovações necessárias, tais como, marca, tipo, sítio do fabricante, especificações técnicas, etc, sem prejuízo de outras.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).
- 5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.
- 5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- 5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.2.1.** O prazo para a entrega do produto será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	3	8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2.2.** A CONTRATADA deverá entregar o combustível e realizar o abastecimento do tanque do grupo motor-gerador estacionário, em seu local de funcionamento: Rua Duque de Caxias, 350, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 5.2.3.** A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura – SENGE (senge@tre-rs.jus.br e 51-3294-8312), com 2 (dois) dias úteis de antecedência, no horário das 12:00 às 19:00 horas.
- 5.2.4.** A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os produtos fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.
- 5.2.5.** O controle do prazo de entrega do produto será realizado pela Seção de Compras – SECOM.
- 5.2.5.1.** Verificada a entrega do produto em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.3.1.** O recebimento do produto será feito em duas etapas, conforme abaixo:
- 5.3.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do produto, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;
- 5.3.1.2.** Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	4	8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.3.2. Caso não seja possível o fornecimento do quantitativo total pelo fato de que não haja espaço no tanque de combustível do equipamento, a aquisição será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme marcação na bomba, até o limite de 300 l (trezentos litros).**
- 5.3.3.** O item fornecido deverá ser de primeira qualidade, sendo que se não atender a esta exigência não será aceito.
- 5.3.4.** Se for constatada alguma divergência do produto fornecido com o solicitado, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.
- 5.3.4.1.** Se necessária a substituição, por fornecimento incorreto, deverá ser prevista a retirada de todo o combustível do tanque (capacidade de 400 litros), e o reabastecimento do tanque completo (400 litros) sem adicional de custos ao TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.4.1.** Atestado o recebimento definitivo do produto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 5.4.2.** Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.
- 5.4.3.** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.4.3.1.** Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.
- 5.4.4.** O pagamento estará sujeito, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.
- 5.4.5.** No caso de eventual atraso de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	5	8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.6.1.** Proceder a entrega do produto, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	6	8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.6.3.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.6.4.** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento do produto, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.
- 5.6.5.** Responsabilizar-se por quaisquer despesas de transporte referentes à entrega e retirada do produto fornecido, inclusive dentro do prazo de garantia.
- 5.6.6.** Atender a todas as normas técnicas e legislação vigentes relacionadas ao objeto da contratação.
- 5.6.7.** Fornecer produtos e combustíveis de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e IN-METRO.

6. SANÇÕES

- 6.1.** A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93:
 - a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
 - b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.
- 6.2.** Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa de 20% do valor da contratação, por inexecução total.
 - 6.2.1.** No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.
- 6.3.** Em todas as hipóteses será garantido o direito à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	7	8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

6.4. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontada do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Porto Alegre, fevereiro de 2019.

Arno Bento
SENGE.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	TR	Página	Nº de páginas
Jairo Ribeiro	Arno Bento	Fevereiro/2019	03/2019	8	8

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2019 11:05:51
Por: JODOÉ RENATO MENDER